



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 002/2021/FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 002/2021/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Praça Pedro Silva Costa, s/nº, Bairro Centro, Município Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.788.544/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **GERSON DINIZ DA FONSECA**, e a Empresa **K.S. COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP**, localizada na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n.º. **16.829.479/0001-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Bastante Procuradora, a Sra. **JAQUELINE DE JESUS MACIEL GUIMARÃES**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato n.º 002/2021/FMAS, em face da incidência de aumento no preço do combustível.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, ficam alterados os valores constantes na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (Art. 55, III da Lei n.º 8.666/93) do Contrato n.º 002/2021/FMAS, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação do Objeto	Valor Atual Concedido
3	Óleo diesel S-10 (Ampla Participação)	RS. 4,137
4	Óleo diesel S-10 (Cota Exclusiva 25% ME - EPP)	RS. 4,137

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 06 de janeiro de 2021.

Gerson Diniz da Fonseca
GERSON DINIZ DA FONSECA
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Jaqueline de J. M. Guimarães
JAQUELINE DE JESUS MACIEL GUIMARÃES
Bastante Procuradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Luiz Silva de Souza* CPF: 311.345.215-45
II - *Prof. Suelton Oliveira* CPF: 463.644.445-15